

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM AME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

Aquisição de insumos médico-hospitalares especificados para atendimento de paciente com Atrofia Muscular Espinhal (AME), conforme prescrição médica, visando garantir a continuidade do tratamento domiciliar. A aquisição será realizada por dispensa de licitação, em virtude da urgência e da especificidade dos itens.

1.1. Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Uni	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Filtro HMEF pediátrico com conector com tubo flexível	10	UN	R\$ 12,80	R\$ 128,00
2	Água destilada garrafa 5 litros	16	UN	R\$ 14,00	R\$ 224,00
3	Luva 7,0 cirúrgica estéril	200	PAR	R\$ 2,00	R\$ 400,00
4	Seringa 01ml insulina c/100 30G 13x0,30	10	CX	R\$ 42,00	R\$ 420,00
5	Sonda de aspiração traqueal número 08	200	UN	R\$ 1,45	R\$ 290,00
6	Soro fisiológico 0,9% 10ml	200	UN	R\$ 0,90	R\$ 130,00
7	Seringa descartável 5ml sem agulha	300	UN	R\$ 0,32	R\$ 96,00
8	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU), Silicone, Manual, capacidade de 500 ml, Reservatório 2, Mascara Silicone Especificação : Kit	1	CX	R\$ 278,20	R\$ 278,20
9	Equipo para Alimentação	30	UN	R\$ 0,99	R\$ 29,70
10	Compressa de Gaze Esteril 9 fios 7,5cm x7,5 cm	180	PC	R\$ 0,70	R\$ 126,00
11	Frasco para Alimentação 300 ml	30	UN	R\$ 1,19	R\$ 35,70
12	Fralda infantil G	180	UN	R\$ 1,80	R\$ 324,00
Total					R\$ 2.481,60

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os insumos especificados para atendimento de paciente com AME, conforme prescrição médica. Trata-se de itens de uso

contínuo e essencial para manutenção da saúde e da vida do paciente, não sendo possível substituição dos produtos. A aquisição ocorre de forma emergencial e imediata, considerando a gravidade do quadro clínico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição direta dos insumos especificados, garantindo a continuidade do tratamento do paciente conforme determinação médica.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar proposta comercial detalhada;
- Garantir que os produtos sejam novos, originais e dentro do prazo de validade;
- Emitir nota fiscal eletrônica;
- Garantir a entrega no prazo estabelecido.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazos e Local de Entrega

- A entrega deverá ocorrer em até 3 dias úteis;
- O local de entrega será a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Recebimento dos Materiais

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência e, posteriormente, definitivamente após verificação da conformidade com os requisitos especificados.

6. GARANTIA

Os produtos deverão ter validade adequada e deverão ser substituídos sem custos adicionais caso apresentem problemas ou inconformidades.

7. EXECUÇÃO

A empresa fornecedora será responsável pela entrega conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8. GESTÃO DO CONTRATO

Um servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução contratual e registrará eventuais não conformidades.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após o recebimento definitivo e aceite dos materiais entregues.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada a empresa que apresentar a proposta de menor preço e que atenda integralmente às exigências de qualidade e condições estabelecidas.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado e com base em aquisições similares anteriores realizadas pela administração pública.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01 - Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0010.2004 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 01 – Tesouro

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a aquisição dos itens mencionados. A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências estabelecidas neste documento.

Canas, 11 de junho de 2025.

**CARMEN LUCIA RODRIGUES CONTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**